

EDITAL Nº 001/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

001/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS- ESTADO DO TOCANTINS, torna público a realização de Concurso Público destinado ao provimento de vagas para os cargos públicos efetivos de Níveis Fundamental, Médio, Médio/Técnico e Superior. Para tanto, serão observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta no Art. 37, inciso II da Constituição Federal, e mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos termos dispostos: Lei nº 342 de 01 de abril de 2019 —Dispõe sobre a reestruturação dos cargos de provimento efetivo de ARAGUATINS-TO autoriza a realização de concurso público no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências .

1.2. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA-EPP, nome fantasia ICAP, como será tratada nos itens desse edital.

1.3. As inscrições serão realizadas somente via Internet pelo site (www.icap-to.com.br) conforme item 8 deste Edital e seguirão o cronograma de atividades previsto, conforme quadro abaixo:

QUADRO I – CRONOGRAMA GERAL	
ABRIL - 2023	
26/04/2023	Publicação do Edital de Abertura
MAIO - 2023	
01/05/2023	Início das Inscrições <i>online</i>
01/05/2023	Abertura do prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição
03/05/2023	Encerramento do prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição
08/05/2023	Divulgação das respostas às solicitações de isenção de taxa de inscrição
09 e 10/05/2023	Recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição
15/05/2023	Resposta aos recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção de taxa de inscrição
29/05/2023	Às 23h59min – Término das Inscrições
29/05/2023	Fim do prazo para solicitação e envio de documentos para atendimento especial (<i>online</i>)
30/05/2023	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
JUNHO - 2023	

05/06/2023	Divulgação provisória da Relação de Candidatos Inscritos
05/06/2023	Divulgação das Solicitações de Atendimento Especial
06/06/2023	Prazo para os candidatos que não tiverem seu nome divulgado na Relação Provisória de Candidatos Inscritos se manifestarem.
07/06/2023	Fim do prazo para os que não tiverem seu nome divulgado na Relação Provisória Candidatos Inscritos se manifestarem
12/06/2023	Divulgação definitiva da relação de Candidatos Inscritos
19/06/2023	Divulgação dos Locais de Provas (data provável)
19/06/2023	Divulgação da concorrência
24 e 25/06/2023	Aplicação das Provas Objetivas
26/06/2023	Divulgação dos Gabaritos Provisórios
27/06/2023	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas <i>online</i> .
30/06/2023	Fim do prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas <i>online</i> .
JULHO - 2023	
05/07/2023	Divulgação das respostas aos recursos contra o Gabarito Provisório (data provável)
07/07/2023	Divulgação dos Gabaritos Definitivos (data provável)
14/07/2023	Publicação do resultado preliminar das provas (data provável)
17 e 18/07/2023	Interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas
24/07/2023	Resultado da Classificação Final da Prova Objetiva
25/07/2023	Convocação para prova de títulos
27 a 28/07/2023	Prazo para envio dos Títulos
AGOSTO - 2023	
04/08/2023	Divulgação do resultado da prova de títulos (data provável)
07 a 10/08/2023	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova de títulos (data provável)
15/08/2023	Resultado da Classificação Final da Prova de Títulos
16/08/2023	Divulgação Final do Concurso Público
17/08/2023	Homologação do Resultado Final (a critério da administração)

1.4. Todos os processos de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

1.5. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

- 1.6.** O Concurso Público de que trata este Edital será realizado mediante aplicação de provas objetivas para todos os cargos de Nível Fundamental, Médio, Médio/Técnico e Superior, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos para o Cargo: **S307 PROFESSOR NIVEL SUPERIOR- PEDAGOGIA**
- 1.7.** O Concurso Público de que trata este Edital será realizado mediante aplicação de provas objetivas para todos os cargos de Nível Fundamental, Médio, Médio/Técnico e Superior, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.8.** A (s) cidade (s) onde ocorrerão as provas serão divulgadas no mesmo momento da divulgação dos locais de prova.
- 1.9.** O candidato aprovado neste Concurso e nomeado para provimento no respectivo cargo desempenhará suas atividades para a **Prefeitura Municipal de ARAGUATINS-TO** e será regido pelas Leis Municipais que regulamentam as atividades dos servidores públicos de ARAGUATINS-TO.
- 1.10.** **Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local.**
- 1.11.** Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagens e alimentação dos candidatos correrão por conta do próprio candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de ARAGUATINS-TO** e o ICAP da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.
- 1.12.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.icap-to.com.br ou através do endereço eletrônico contato.icap@gmail.com, em até 5 (cinco) dias após a divulgação do Edital. Depois de ultrapassado o período estipulado, considera-se que todos os interessados aprovaram os dispositivos do edital e não serão mais aceitas impugnações quanto aos termos aqui expressos.
- 1.13.** Em virtude da crise mundial que nos encontramos, disseminada pelo Covid-19 Novo Corona vírus, informamos que este edital poderá sofrer alterações em seu calendário e que se isso acontecer será respaldado por força de decretos governamentais, bem como, solicitação via ofício do ente público contratante. Caso haja tais alterações as mesmas serão publicadas no site do ICAP (www.icap-to.com.br) de forma transparente e objetiva.
- 1.14.** Com a finalidade de proteger e informar todos os Candidatos e Colaboradores no momento da aplicação das Provas Objetivas, o ICAP definiu alguns objetivos estratégicos (VIDE ANEXO III), a fim de evitar a disseminação do Novo Corona vírus (COVID-19).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.** O nível de escolaridade, o código do cargo, lotação, distribuição das vagas, os requisitos mínimos exigidos, o total de vagas, as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência - PCD, a carga horária e a remuneração/subsídio mensal estão distribuídas, no **Anexo I**, desde Edital.

CARGOS

ABREVIATURAS:

CÓD. - CÓDIGO

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA

PNE - PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS CR - CADASTRO RESERVA

C/H - CARGA HORÁRIA VENC. - VENCIMENTOS

*** Os cargos terão o salário-mínimo vigente.**

1. NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓD	CARGO	VAGAS			C/H	VENC. BASE	FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA
		AC	PNE	CR			
F101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28	-	-	40H	R\$ 1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto.
F102	GARI	20	-	-	40H	R\$ 1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto
F103	ELETRICISTA	01	-	-	40H	R\$ 1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de Eletricista
F104	MOTORISTA CATEGORIA C	01	-	-	40H	R\$ 1.576,51 (Hum mil quinhentos e setenta e seis Reais e cinquenta e um centavos)	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria "C" + Experiência mínima de 01 (um) ano na carteira.
F105	MOTORISTA CATEGORIA D	05	-	-	40H	R\$ 1.576,51 (mil quinhentos e setenta e seis Reais e cinquenta e um centavos)	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria D (não haver cometido nos últimos 12 meses infrações graves ou gravíssimas, ou ser reincidente em infrações médias)
F106	VIGILANTE	13	-	-	40H	R\$ 1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto.
F107	LAVADEIRA	01	-	-	40H	R\$ 1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto.

2. NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

M201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	-	-	40H	R\$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro Reais)	Ensino Médio Completo + Comprovação de residir no município de Araguatins, desde a data da publicação do edital
------	-----------------------------	----	---	---	-----	---	---

							do processo seletivo público, conforme Art.6º da Lei 11350/2006 + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art. 6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006.
M202	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11	-	-	40H	R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta Reais)	Certificado de Conclusão de Nível Médio, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC + Curso Básico de Informática.
M203	MONITOR DE ALUNO (LEI 1.307/2022)	09	-	-	40H	R\$ 1.320,00	Nível Médio Completo
M204	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	-	-	40H	R\$ 1.543,67 (mil quinhentos e quarenta e sete Reais e sessenta e sete centavos)	Nível médio completo
M205	TÉCNICO EM RAO X	01	-	-	40H	R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta Reais)	Curso Médio/Técnico Profissionalizante de Técnico em Radiologia +Registro Atualizado no Órgão Competente.
M206	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	03	-	-	40H	R\$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro Reais)	Ensino Médio Completo + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art. 7º, II da Lei Federal nº 11.350/2006.
M207	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	-	-	40H	R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta Reais)	Curso Técnico Profissionalizante de Técnico em Enfermagem, Registro Atualizado no COREN.
M208	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	02	-	-	40H	R\$ 1.320,00	Nível Médio Completo + Registro no CRO
M209	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02	-	-	40H	R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta Reais)	Curso Técnico Profissionalizante de Técnico em Contabilidade + Registro Atualizado no Órgão Competente.

M210	ASSISTENTE DE ALUNO (LEI 1.307/2022)	09	-	-	40H	R\$ 1.320,00	Nível Médio Completo
2. NÍVEL SUPERIOR							
S301	SERVIÇO SOCIAL	03	-	-	30H	R\$ 3.310,71 (três mil trezentos e dez Reais e setenta e um centavos)	Curso Superior Completo Bacharelado em Serviço Social + Registro Atualizado no Órgão Competente.
S302	MÉDICO VETERINÁRIO	01	-	-	40H	R\$ 2.393,17 (dois mil trezentos e noventa e três Reais e dezessete centavos)	Curso Superior em Medicina Veterinária + Registro Profissional no CRMV.
S303	ENFERMEIRO	07	-	-	40H	R\$3.121,54 (três mil e cento e vinte e um Reais e cinquenta e quatro centavos)	Nível Superior Completo em Enfermagem + Registro Atualizado no Órgão Competente.
S304	FARMACÊUTICO	01	-	-	20H	R\$ 2.393,17 (dois mil trezentos e noventa e três Reais e dezessete centavos)	Curso Superior Completo Bacharelado em Farmácia + Registro Atualizado no Órgão Competente.
S305	NUTRICIONISTA	01	-	-	20H	R\$ 2.393,17 (dois mil trezentos e noventa e três Reais e dezessete centavos)	Nível Superior Completo em Nutrição e Registro Atualizado no Órgão de Classe
S306	ODONTÓLOGO	04	-	-	20H	R\$ 2.393,17 (dois mil trezentos e noventa e três Reais e dezessete centavos)	Nível Superior Completo em Odontologia e Registro Atualizado no Órgão de Classe
S307	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR- PEDAGOGIA	25	-	-	30H	R\$ 2.297,15 (dois duzentos e noventa e sete Reais e quinze centavos)	Superior em Pedagogia ou Magistério Superior - Licenciatura Plena - expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecido pelo MEC + Prova de títulos.
S308	MÉDICO	2	-	-	20H	R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais)	Nível Superior Completo em Medicina e Registro Atualizado no Órgão de Classe (CRM)

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos, conforme previsto no Decreto nº 9.508/2018, e, no máximo, 20% (vinte por cento) das vagas, de acordo com a Lei nº 8.112/1990, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Decreto nº 9.508/2018, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se ainda, as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, as vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

3.4. Para efeito deste Concurso Público “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

3.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Concurso Público, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

3.6. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é portador de necessidades especiais e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

3.7. O candidato que se declarar com deficiência deverá anexar no sistema de inscrição, até o final das inscrições, via arquivo, imagens legíveis do laudo a que se refere este edital.

3.8. O envio da imagem do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O ICAP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.9. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.10. O laudo médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;

- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.11. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência.

3.12. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conforme subitem 3.10, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no processo.

3.13. O candidato com necessidades especiais, aprovado em todas as etapas do processo, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua posse.

3.14. O portador de necessidades especiais poderá, ainda, ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e ser demitido.

3.15. Os candidatos considerados deficientes, se não eliminados no processo, terão seus nomes publicados em lista à parte.

3.16. O ICAP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – laudo médico, requerimento de condições especiais, recursos e outros documentos pertinentes ao processo.

3.17. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99, devendo para isto:

- a) indicar na solicitação de inscrição as necessidades especiais, bem como os recursos especiais necessários, sendo que as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), acesso à cadeira de rodas **e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com necessidades especiais)**. O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no **Quadro - I** deste Edital.

- b) entregar laudo médico legível conforme item **3.10**, sendo dispensadas da apresentação do laudo médico, mães que estejam amamentando, porém deverão solicitar atendimento conforme item a.
- 4.1.1.** Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos médicos tenham sido entregues fora do período indicado no Cronograma Previsto - Quadro - I.
- 4.2.** A solicitação de condição especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.3.** A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial, com exceção de mães que amamentam, implicará o não atendimento desta solicitação.
- 4.4.** O laudo médico valerá somente para este processo, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.
- 4.5.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
- 4.5.1.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.
- 4.5.2.** O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante a não utilização de equipamento eletrônico e celular.
- 4.5.3.** A candidata, nas condições descritas no subitem **4.5**, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.5.4.** A saída da sala pela candidata lactante para amamentar não lhe dará direito de ter prorrogação do horário da prova.
- 4.6.** O resultado da análise do pedido de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico www.icap-to.com.br, na data indicada no Cronograma Previsto - **Quadro - I**.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 5.1.** Ter sido aprovado/classificado no processo, na forma estabelecida neste Edital seus anexos e eventuais retificações.
- 5.2.** Ter nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com permissão para trabalhar e residir em Território Nacional.
- 5.2.1.** Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.
- 5.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também estar em dia com as obrigações militares.
- 5.4.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse no cargo.
- 5.5.** Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 5.6.** Firmar declaração de não acumulação de cargos públicos ou de ocupação de outro cargo ou emprego público, especificando cada um deles com o respectivo horário, se for o caso, ou que comprove haver solicitado exoneração, na hipótese de acumulação não permitida.

- 5.7.** Firmar declaração de não ter sido punido, em decisão da qual não caiba mais recurso administrativo, em processo por prática de improbidade administrativa.
- 5.8.** Firmar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio até a data da posse.
- 5.9.** Possuir a escolaridade e requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme quadros constantes no Anexo I, deste Edital, a serem comprovados com a apresentação de documentos (diploma ou certificado de conclusão de curso, com respectivo histórico/Inscrição no conselho/delegacia, ou órgão quando este exigir para o exercício do cargo, juntamente com o comprovante de regularidade), devidamente registrados.
- 5.10.** Não registrar antecedentes criminais.
- 5.11.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por atestado de exame de sanidade e capacidade física validado no ato da posse no cargo por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), ficando o referido atestado sujeito à aceitação da administração municipal.
- 5.12.** Apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo/especialidade pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento.
- 5.13.** Cumprir as determinações deste Edital.
- 5.14.** Não podem ser investidos nos cargos públicos de provimento efetivo:
- I.** os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:
- a)** contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
 - b)** contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
 - c)** contra o meio ambiente e a saúde pública;
 - d)** eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
 - e)** de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
 - f)** de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
 - g)** de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
 - h)** de redução à condição análoga à de escravo;
 - i)** contra a vida e a dignidade sexual; e
 - j)** praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II.** os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;
- III.** os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, pelos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 33 da Constituição Estadual, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição;
- IV.** os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou funcional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelos 8 (oito) anos seguintes;

- V.os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição;
- VI.os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- VII.os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VIII.os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

6. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

6.1. A nomeação dos candidatos aprovados em cada cargo dar-se-á em estrita observância à ordem de classificação e ao limite de vagas existentes.

6.2. A comprovação dos requisitos estabelecidos no subitem 5 deste Edital e suas respectivas cópias serão exigidos quando da nomeação do candidato, no ato da posse.

6.3. O candidato apresentará no ato da posse os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 2 (duas) fotos 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; certidão negativa de cargo público (Municipal, Estadual e Federal); declaração de bens atualizada; comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos juntamente com CPF; exames médicos pré-admissionais com atestado de exame de sanidade e capacidade física validado pela Junta Médico-Pericial do Município; registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo.

6.4. O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado **Prefeitura Municipal de ARAGUATINS-TO** para posse, no prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual prazo, a requerimento escrito do candidato.

6.5. O candidato aprovado, quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo estipulado no subitem precedente poderá requerer “final de lista/reclassificação”.

6.5.1. O candidato que obtiver autorização da opção do subitem **6.5**, dentro do prazo do subitem **6.4**, será reclassificado passando a constar na última posição da relação geral de candidatos classificados, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do processo, caso haja nomeações dentro do número de vagas, não havendo, no entanto, a obrigatoriedade de nomeação do candidato solicitante de “final de fila/reclassificação”.

6.6. O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no subitem **6.4** terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

6.6.1. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no subitem **6.4** será exonerado do cargo.

6.7. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **Prefeitura Municipal de ARAGUATINS-TO**, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.8. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato direito de ingresso, exceto para os aprovados no número de vagas previstas neste Edital.

6.9. A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse, à conveniência e a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.10. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de ARAGUATINS-TO** poderá solicitar outros documentos complementares.

7. DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como, se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Observando a formação mínima exigida para o cargo ao qual deseja concorrer conforme - Anexo I.

7.3. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.icap-to.com.br, no período entre o dia **26/04/2023** até **23h59min** do dia **29/05/2023**, observado o horário local.

7.4. Valor da Taxa de Inscrição:

a) Nível Fundamental - R\$ 100,00 (Cem Reais);

b) Nível Médio e Técnico - R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais);

c) Nível Superior - R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.icap-to.com.br, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, cargo, código do cargo, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar solicitação de sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até o dia **30/05/2023** independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

8.2. Caso a prova seja realizada no sábado conforme item **13.3** o candidato sabatista (que, por motivo religioso, guarda o sábado) deverá informar a opção "Sabatista" em campo próprio do sistema de inscrição. O candidato que não informar arcará com as consequências de sua omissão.

8.2.1. Por uma igualdade de condições aos Candidatos Sabatistas, e caso seja necessária a aplicação da Prova Objetiva em um sábado, informamos que os mesmos serão acomodados em salas, e deverão

aguardar o início das provas que será às 18h30min (DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS), horário oficial local.

8.2.2. O Candidato Sabatista, inscrito, e que realizará a Prova Objetiva em um sábado, deverá comparecer ao seu local de realização no mesmo horário dos demais candidatos, até às 14h (QUATORZE HORAS), horário oficial local.

8.2.2.1. O Candidato Sabatista não poderá em nenhuma hipótese realizar qualquer espécie de consulta, comunicação ou manifestação, após o ingresso em sala e até o término da Prova Objetiva.

8.3. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição.

8.4. O recolhimento da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição, e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

8.5. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

8.6. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

8.7. O valor referente ao pagamento de taxa de inscrição realizado mais de uma vez para a mesma inscrição (mesmo boleto) não será devolvido.

8.8. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

8.9. O ICAP e a **Prefeitura Municipal de ARAGUATINS-TO** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.10. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

8.11. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido, especificado no **Anexo I**.

8.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código da opção preenchido.

8.13. As datas de aplicação das provas objetivas para todos os níveis de escolaridade estão disponíveis no QUADRO I, item **13.8**.

8.14. As datas de aplicação das provas poderão ser alteradas para todos os níveis de escolaridade, caso haja necessidade de mais dois dias (UM FINAL DE SEMANA) para a devida conclusão. Todos os candidatos serão previamente informados através do site do ICAP e dos meios de comunicação.

- 8.15. Os candidatos poderão concorrer para mais de um cargo, porém, caso as provas sejam aplicadas simultaneamente, caberá ao candidato optar por qual dos cargos ele irá concorrer, sendo que, não haverá devolução dos valores pagos pelas inscrições em hipótese alguma, conforme item 8.7.**
- 8.16.** Para a realização das provas, respeitar o local em que fora divulgado no site www.icap-to.com.br, **locais e horários de prova** segundo o cronograma do **Quadro - I** deste Edital, não sendo permitido realizá-las fora do local designado sob nenhuma hipótese.
- 8.17.** As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura Municipal de ARAGUATINS-TO e o ICAP** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou dados de terceiros, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 8.18.** A partir do 5º dia útil do pagamento, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.icap-to.com.br, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago devidamente.
- 8.19.** As inscrições somente serão efetivadas após seu pagamento ou eventual deferimento da solicitação da taxa de isenção.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico (e-mail).
- 9.2.** É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após a data estabelecida neste Edital.
- 9.3.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da posse.
- 9.3.1. Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo após a confirmação da inscrição (pagamento do boleto).**
- 9.4.** A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público, implicará a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos a serem publicados, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo, e, ainda, a aplicação das demais sanções legais.
- 9.5.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 9.6.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível informações pessoais do candidato, como, nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço e telefone/celular, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição.
- 9.7.** Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 9.8.** Os procedimentos para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.icapto.com.br.
- 9.9.** O ICAP não será responsável por problemas na inscrição, emissão de Depósito identificado e boleto bancário via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de

comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados. Devendo o candidato fazê-los com antecedência.

9.10. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, a opção de Cargo.

10. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

10.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

10.2. O candidato que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias.

10.3. Não serão aceitos NIS:

10.3.1. Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;

10.3.2. Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;

10.3.3. Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

10.3.4. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

10.3.5. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

10.3.6. O ICAP verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico.

10.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

10.5. Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

10.5.1. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

10.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.

10.7. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social.

10.8. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

10.8.1. Os candidatos doadores de medula óssea deverão, no ato da inscrição, anexar, em campo apropriado do requerimento de inscrição, na forma digitalizada, arquivo contendo atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação. (Lei 13.656/2018)

10.9. Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição, será considerada a inscrição realizada por último, constante no nosso banco de dados. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada obedecendo as datas definidas no Cronograma constante no **QUADRO I** e, para tanto, o candidato deverá:

10.9.1. Acessar o endereço eletrônico www.icap-to.com.br e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

10.10. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.icap-to.com.br na data definida no **QUADRO I**.

10.11. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no www.icap-to.com.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

10.11.1. O indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no **QUADRO I** – Cronograma deste Edital.

10.11.2. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o **QUADRO I** deste Edital.

11. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1. O candidato poderá acessar o site da organizadora www.icap-to.com.br na data prevista no Cronograma **Quadro I** para visualizar a lista de candidatos inscritos deferidos, com o nome ou número de **Inscrições Homologadas**.

11.2. O cartão de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas juntamente com documento original de identidade.

11.3. Caso o candidato detecte algum erro em seu nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, o mesmo será corrigido no dia da realização da prova, sendo que o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala para que este lavre o referido erro em ata para futura correção.

11.3.1. Caso haja ausência do nome do candidato na listagem provisória de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com o **ICAP**, através do site www.icap-to.com.br conforme as datas previstas no **QUADRO I** - Cronograma Geral.

11.4. Na data da realização da Prova Objetiva, na ausência do nome do candidato nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o ICAP procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do **Comprovante de Pagamento** efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições. A cópia do comprovante será retida pelo ICAP. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

11.4.1. A inclusão de que trata o subitem **11.4** será realizada de forma condicional e será analisada pelo ICAP após a aplicação das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

11.4.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem **11.4.1**, a inclusão será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção das informações e comprovante referentes à sua inscrição.

11.6. O ICAP não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato, de modo que a obtenção dessas informações é de inteira responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico www.icap-to.com.br

12. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. O concurso público será realizado em uma única etapa compreendida por Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para os Níveis Fundamental, Médio/Técnico e Superior e Prova de Títulos para o Cargo: **S307 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA**.

12.2. O concurso público será realizado em uma única etapa compreendida por Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para os Níveis Fundamental, Médio/Técnico e Superior.

12.3. A Prova Objetiva será realizada em locais e horários a serem comunicados oportunamente no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da Prova Objetiva do certame.

13. DAS PROVAS

13.1. Serão aplicadas, para todos os cargos, Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório, e abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, conforme o quadro a seguir:

QUADRO II- PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL					
Provas	Prova/Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	3,0	30	(50 Pontos)
	Matemática	10	3,0	30	
	Conhecimentos Gerais	10	4,0	40	
	Total	30	-	100	
Pontuação Máxima da Nota Final				100 pontos	
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO/TÉCNICO					
Provas	Prova/Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	2,0	20	(50 Pontos)
	Atualidades	05	1,0	05	
	Noções de Informática	05	1,0	05	
	Legislação do Servidor Público e Noções de Administração Pública	05	2,0	10	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60	(50 Pontos)
	Total	40	-	100	
Pontuação Máxima da Nota Final				100 pontos	
NÍVEL SUPERIOR					

Provas	Prova/Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	2,0	20	(50 Pontos)
	Atualidades	05	1,0	05	
	Noções de Informática	05	1,0	05	
	Legislação do Servidor Público e Noções de Administração Pública	05	2,0	10	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60	
	Total de Questões	40	-	100	
Pontuação Máxima da Nota Final				100 pontos	

13.2. As Provas Objetivas para todos os cargos terão a duração de **04 (quatro) horas** contadas a partir de seu efetivo início e serão aplicadas na data indicada no Cronograma Previsto - **Quadro - I**, no turno matutino e vespertino.

13.3. As provas serão realizadas no Município de **ARAGUATINS-TO**. A depender do quantitativo de candidatos inscritos, as provas poderão, ainda, ocorrer no sábado e domingo em Distritos, ou até mesmo em outro Município.

13.4. O Aviso de divulgação dos locais de realização das Provas Objetivas será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.icap-to.com.br. Não serão dadas, por telefone e/ou por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente este Edital e os editais e comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

13.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.

13.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

13.7. É imprescindível que o candidato esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado no subitem **20.4**.

13.8. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas, ou seja, as 08h00min no período matutino e as 14h00min no período vespertino. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame. As provas Objetivas poderão ser aplicadas em um ou dois turnos, matutino e/ou vespertino, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS					
DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA	TURNO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA PROVA
24/06/2023	Matutino	Nível Médio e Técnico	8h00min	8h10min	4 horas
	Vespertino		14h00min	14h10min	

25/06/2023	Matutino	Nível Fundamental	8h00min	8h10min	4 horas
25/06/2023	Vespertino	Nível Superior	14h00min	14h10min	4 horas

13.8.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido do documento de identidade original, do cartão de convocação e de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**. Não será permitido uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

13.9. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, **obrigatoriamente**, por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início das provas.

13.9.1. O candidato que se retirar do local de prova antes do horário indicado no subitem acima, estará desistindo do certame e será automaticamente eliminado.

13.10. O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões após **2 (duas) horas** de prova, desde que o candidato permaneça em sala até este momento.

13.10.1. O candidato que se retirar do ambiente de provas antes do prazo estabelecido no subitem anterior não poderá retornar ao local para retirar o seu Caderno de Questões.

13.11. Será eliminado o candidato que fizer qualquer anotação no gabarito.

13.11.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame

13.12. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

13.13. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.14. O conteúdo programático para as Provas Objetivas encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

13.15. A **Prefeitura Municipal de ARAGUATINS-TO e o ICAP** não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

13.16. Não será permitida a participação do candidato nas etapas do Concurso Público fora do local, data e horário, previamente designados.

13.17. Não haverá segunda chamada ou vista de prova e/ou de documentos considerados sigilosos.

13.18. Durante a realização da prova, o candidato que precisar ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no banheiro, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

13.18.1. Na situação descrita no subitem **14.18**, se for detectado que o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será eliminado automaticamente do concurso

14. DAS PROVAS OBJETIVAS

14.1. As questões das Provas Objetivas serão constituídas de 4 (quatro) opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Para cada questão, haverá, na Folha de Respostas, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C e D) devendo o candidato preencher apenas o correspondente à resposta que julgar correta, conforme o enunciado da questão.

- 14.2.** O candidato transcreverá as respostas das Provas Objetivas para a Folha de Respostas, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**.
- 14.3.** A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção das Provas Objetivas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.
- 14.4.** Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, **uma, e somente uma**, das quatro opções nos campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.
- 14.5.** É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 14.6.** É responsabilidade do candidato à conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.
- 14.7.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- 14.8.** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em Edital, avisos ou em comunicados.
- 14.9.** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 14.10.** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, sendo que só poderá ausentar-se do local da prova após decorrido **1 (uma)** hora do início da mesma.
- 14.11.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.
- 14.12.** Ao final da prova, os **03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.
- 14.13.** Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.
- 14.14.** A critério do ICAP poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame grafotécnico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.
- 14.15.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.16. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados, na ocasião da publicação do Edital de que trata os subitens **13.4 e 13.6**, implicará a eliminação automática do candidato do certame.

14.17. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

14.18. Após entrar em sala ou local de provas e durante as etapas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

14.19. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no subitem 14.18, deverá desligá-lo, retirando a bateria dos celulares, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o ICAP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14.20. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.21. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

14.22. O ICAP recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.

14.23. O ICAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

14.24. Por motivo de segurança não será permitido aos candidatos entrarem no local de realização das provas portando armas de qualquer tipo.

14.25. O candidato que estiver armado não poderá permanecer no local de prova.

14.26. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c)** fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- d)** recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas, sem a devida autorização;
- g)** descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na Folha de Respostas;
- h)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
 - j) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - k) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
 - l) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - m) não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
 - o) fumar no ambiente de realização das provas;
 - p) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo ICAP ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
 - q) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo ICAP.
- 14.27.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 14.28.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 14.29.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 14.30.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento emergencial local. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 14.31.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

15. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 15.1.** As provas objetivas (cartão de respostas) de todos os candidatos serão corrigidas sobre a responsabilidade do **ICAP**.
- 15.2.** Para cada candidato e para cada uma das provas objetivas serão calculados:
- 15.3.** Não serão consideradas, para efeito de avaliação, as questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação).
- 15.4.** A Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO) será igual à soma das notas obtidas em cada uma das provas objetivas (NPs) observado o disposto no quadro de provas constantes nos subitens **13.1** deste Edital.
- 15.5.** **Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO) inferior a 50 pontos.**
- 15.6.** Os candidatos eliminados na forma do subitem **15.5** do presente Edital não terão classificação alguma no Concurso Público.

15.7. Os candidatos não eliminados na forma do subitem **15.5** serão ordenados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

15.8. Os candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência, não eliminados na forma do subitem **15.5**, serão ordenados por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

15.9. Apenas os candidatos do Cargo: **S307 PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** com avaliação classificatória, passarão para a segunda etapa deste Concurso, referente à Prova de Títulos.

16. DAS PROVAS OBJETIVAS

16.1. Para desempate dos candidatos que concorrem aos cargos de **Nível Fundamental** terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

b) O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;

c) O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Matemática;

16.2. Para desempate dos candidatos que concorrem aos cargos de **Nível Médio, Médio/Técnico e Superior** terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

b) O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa.

17. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO

17.1. Para todos os candidatos, a nota final no concurso será a soma da nota final obtida nas provas objetivas (NFPO).

17.2. Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por cargo/especialidade segundo a ordem decrescente da nota final no concurso, observados os critérios de desempate citados no item 16 deste Edital.

17.3. Os candidatos que obtiverem nota igual à zero em Língua Portuguesa ou Conhecimentos Específicos está automaticamente desclassificado do Concurso Público.

17.4. A aprovação no Concurso Público não gera ao candidato aprovado o direito à nomeação, ficando reservada a **Prefeitura Municipal de ARAGUATINS-TO** o direito de aproveitamento desse candidato, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública e vaga disponível.

18. DA DIVULGAÇÃO

18.1. A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Aditivos e Avisos, através dos seguintes meios e locais:

18.1.1. No site www.icap-to.com.br.

- a) relação de candidatos isentos da taxa de inscrição, deferidos;
- b) relação dos locais de provas;
- c) gabarito oficial preliminar;
- d) resultado provisório das provas objetivas;
- e) resultado final das provas objetivas;
- f) resultado final do concurso público, composto de listas relacionando os candidatos aprovados por cargo e as respectivas notas finais;
- g) demais atos pertinentes ao concurso público que se julguem necessários.

18.2. Os editais, aditivos e avisos poderão ainda ser divulgados no endereço eletrônico da **Prefeitura Municipal de ARAGUATINS-TO**, e/ou painel de avisos destinados a este fim.

19. DOS RECURSOS

19.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: O resultado da isenção da taxa de inscrição, resultado da homologação das inscrições, do gabarito preliminar e do resultado preliminar da prova objetiva, dentro do prazo de **2 (dois)** dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

19.2. Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

19.3. Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.icap-to.com.br. Fazer o login utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.

19.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

19.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

19.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

19.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

19.8. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

19.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

19.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca ou qualquer membro do **ICAP da Prefeitura Municipal de ARAGUATINS-TO** serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 20.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.
- 20.3.** Não serão dadas, por telefone nem pessoalmente na sede da empresa, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do concurso. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, avisos, o portal do ICAP, www.icap-to.com.br na forma do **item 20.3** deste Edital.
- 20.4.** Não serão dadas informações a respeito de terceiros, tampouco fornecimento de dados pessoais, notas de prova ou folhas de respostas de outrem.
- 20.5.** Serão considerados documentos de identificação: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista;
- 20.6.** Serão considerados documentos de identificação: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identificação (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 20.7.** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 20.8.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 20.9.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação, na forma definida no **subitem 20.5** ou não cumprir o disposto no **subitem 20.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 20.10.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 20.11.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 20.12.** O prazo de validade do Concurso Público será pelo período do programa do Governo Federal Previne Brasil.
- 20.13.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao ICAP até o Resultado final do Certame, e caso convocado, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

20.14. A Prefeitura Municipal de ARAGUATINS-TO e o ICAP não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

20.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo ICAP em conjunto com a Prefeitura Municipal de ARAGUATINS-TO.

20.16. Legislação publicada após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do processo.

20.17. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital, Aviso, Adendo e/ou Aditivo de Edital.

20.18. A Prefeitura Municipal de ARAGUATINS-TO e o ICAP não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

20.19. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo (a) Prefeito Municipal.

CARLOS RICARDO RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

DOUGLAS GOMES CORREIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MEMBRO

CARMEM BARRETO FALCÃO SILVA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MEMBRO

ADRIANO MIRANDA DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MEMBRO

RUY MATOS OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMBRO

THAIS CRISTINA SOUSA DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA
HABITAÇÃO
MEMBRO

**EDITAL Nº 001/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
001/2023**

CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGO, DISTRIBUIÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

NÍVEL FUNDAMENTAL

1.1	<u>CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS</u>			
1.1.1	CÓDIGO DO CARGO: F101			
1.1.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
	Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
	28	-	-	28
1.1.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
1.1.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.320,00			
1.1.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.			
1.1.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar tarefas de copa e cozinha, limpeza de pragas e jardins, limpeza de ruas, avenidas e logradouros, fabricação de artefatos de cimento, zeladoria, e outros b) Descrição Analítica: Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares na fabricação de artefatos de cimento, executar tarefas produção vegetal em lavouras e de produção animal em incubatório, aviário, criação de suínos e bovinos, operar maquinas de produção de leite de soja, executar tarefas auxiliares na produção de asfalto na usina e de aplicação em vias públicas, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de moveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e maquinas, executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, maquinas equipamentos, executar outras tarefas afins.			

1.2	<u>CARGO: GARI</u>			
1.2.1	CÓDIGO DO CARGO: F102			
1.2.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
	Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
	20	-	-	20
1.2.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
1.2.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.320,00			
1.2.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.			
1.2.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: : Cuidar da limpeza, varrição e conservação dos logradouros públicos. Cuidar da disposição adequada do lixo e entulho. Cuidar e manter em bom estado, seu material de trabalho. Execução de outras atividades variadas e quase sempre, simples. Abertura de valas, capina, limpeza de áreas, poda de árvores. Preparo de terrenos para disposição de lixo. Serviços de jardinagem, arborização e adubação. Limpeza urbana, escavação, vedação, desmonte e transporte. Utilização de equipamentos e utensílios simples. Atividade de manutenção de rodovias, ruas e avenidas, áreas públicas, parques e jardins. Coleta de lixo. Afastamento de lixo e outros despejos. Executar outras tarefas correlatadas.			

1.3	<u>CARGO: ELETRICISTA</u>			
1.3.1	CÓDIGO DO CARGO: F103			
1.3.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	-	01
1.3.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
1.3.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.320,00			
1.3.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto + Curso de Eletricista Profissionalizante.			

1.3.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalações e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de Som. b) Descrição Analítica: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão, consertar aparelhos elétricos em geral, operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones, proceder a conservação de aparelhagens eletrônicas, realizando pequenos consertos, reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto, fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, alternadores, motores de partidas, etc., reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, executar bobinagem de motores, fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores, executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização, providenciar o suprimento de materiais e pelas necessárias a execução dos serviços, consertar e efetuar a manutenção de aparelhos cirúrgicos e odontológicos, executar outras tarefas afins.
-------	--

1.4	<u>CARGO: MOTORISTA CATEGORIA “C”</u>		
1.4.1	CÓDIGO DO CARGO: F104		
1.4.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
	01	-	-
	Total		
	01	-	01
1.4.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
1.4.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.576,51		
1.4.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria “C” + Experiência de pelo menos 01 (um) ano na carteira.		
1.4.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Dirigir veículos destinados ao transporte de cargas; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudar também na descarga, quando necessário; recolher o veículo a garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter os veículos em perfeitas condições de uso, Impando-o por dentro e por fora, encarregar-se dos transportes de carga que lhe for confiado; providenciar no abastecimento de combustíveis, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; executar outras tarefas afins		

1.5	<u>CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D</u>		
1.5.1	CÓDIGO DO CARGO: F105		
1.5.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		

Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
05	-	-	05
1.5.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
1.5.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.576,51		
1.5.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria D (não haver cometido nos últimos 12 meses infrações graves ou gravíssimas, ou ser reincidente em infrações médias.)		
1.5.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Dirigir automóveis, ônibus, pick-up, e outros correlatos em serviços urbanos e rurais, viagens interestaduais e/ou intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais; Dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento e comunicar ao chefe imediato; Controlar o abastecimento e consumo de combustível e períodos de lubrificação dos veículos; Encaminhar veículos à oficina para consertos; Zelar pela segurança de passageiros e cargas que lhe forem conferidas; Auxiliar na carga e descarga do veículo; Zelar pela conservação e limpeza dos veículos observando calendário de manutenção; Recolher à garagem os veículos, quando concluído o serviço e/ou terminado o expediente de trabalho; Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes; Preencher relatório de utilização do Veículo, lançando dados necessários e efetuando prestação de contas de despesas de viagem, para controle e avaliação de custo; Responsabilizar-se pela guarda e conservação de ferramentas e acessórios pertencentes ao veículo; Executar outras tarefas correlatas e usuais. Dirigir ônibus, destinado ao transporte escolar; dirigir ambulância, destinado a transporte de doentes; auxiliar na acomodação dos alunos e doentes no veículo; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora; providenciar no abastecimento de combustíveis, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do Veículo; executar outras tarefas afins.		

1.6	<u>CARGO: VIGILANTE</u>		
1.6.1	CÓDIGO DO CARGO: F106		
1.6.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
13	-		13
1.6.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
1.6.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.320,00		

1.6.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.
1.6.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exercer vigilância em logradouros públicos e prédios municipais. Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, pragas, jardins, materiais sob a sua guarda, etc., controlar a entrada de saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, exercer outras tarefas afins.

1.7	<u>CARGO: LAVADEIRA</u>		
1.7.1	CÓDIGO DO CARGO: F107		
1.7.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
	01	-	-
			Total
			01
1.7.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
1.7.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.320,00		
1.7.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.		
1.7.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: executar atividades de Lavagem, limpeza e conservação de vestuários hospitalares e equipamentos para execução de serviços, e outros.		

NÍVEL MÉDIO

2.1	<u>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</u>		
2.1.1	CÓDIGO DO CARGO: M201		
2.1.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
	04	-	-
			Total
			04

2.1.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
2.1.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.604,00
2.1.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + Comprovação de residir no município de ARAGUATINS – TO, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, conforme Art.6º da Lei nº 11350/2006 + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art. 6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006.
2.1.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste.

2.2	<u>CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</u>
2.2.1	CÓDIGO DO CARGO: M202
2.2.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.

Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
11	-	-	11

2.2.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
2.2.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.980,00
2.2.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de Conclusão de Nível Médio, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC + Curso Básico de Informática.
2.2.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros, secretariar reuniões e Lavrar atas, efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributarias, patrimonial e financeira, de pessoal e outras, elaborar e manter atualizados fichários e arquivos consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais, através de terminais eletrônicos, operar maquinas calculadora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade, auxiliar na escrituração de Livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais, proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes, obter informações e fornecê-las aos interessados, auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas, operar mesa Telefônica, atender ao publico, fornecer informações, receber e anotar recados, digitar avisos, memorandos Proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência bem como controle de material e veículos em oficinas e garagens, consumo de combustíveis e lubrificantes, executar tarefas auxiliares de almoxarifado, controlar o ponto da turma de trabalhadores, fazendo boletim da produção diária, registrar e controlar a aquisição e empréstimos de livros e publicações, aplicar multas previstas, encadernar livros e periódicos, manter atualizados os catálogos e fichários, executar atividades auxiliares relativas a fiscalização de tributos, obras em execução no município, registrar dados em boletins de avaliação, preparar históricos escolares, guias de transferências, operar máquinas xerográficas bem como zelar pela

sua manutenção, executar outras atividades afins.

2.3	<u>CARGO: MONITOR DE ALUNO (LEI 1.307/2022)</u>			
2.3.1	CÓDIGO DO CARGO: M203			
2.3.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
09		-	-	09
2.3.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
2.3.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.320,00			
2.3.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível médio completo			
2.3.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Receber e entregar as crianças nos horários entrada e saída de forma planejada, agradável e acolhedora; Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças; Zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança; Dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades dos alunos nos horários de alimentação; Manter-se junto dos alunos durante todo o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação à professora da sala; Auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences dos alunos; Acompanhar os alunos nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alerta a todos os fatos e acontecimentos da sala; Informar à professora regente fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com a criança; Auxiliar na locomoção dos alunos com necessidades especiais; executar outras atividades correlatas.			

2.4	<u>CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</u>			
2.4.1	CÓDIGO DO CARGO: M204			
2.4.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-	-	01

2.4.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
2.4.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.543,67
2.4.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de Conclusão de Nível Médio.
2.4.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; Exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; Prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; Lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo; Organizar e manter o cadastro; Orientar o levantamento estatístico específico da área vigilância; Apresentar relatórios periódicos sobre a evolução dos serviços de vigilância; Integrar grupos operacionais planejando a execução e o controle dos procedimentos de inspeção e fiscalização e autuação na área de vigilância sanitária; Atuar em programas de educação para orientar a população alvo quanto aos corretos procedimentos de cumprimento das normas legais vigentes; Zelar pela guarda e conservação do material ou equipamento utilizados na execução de suas tarefas; Observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho; Desenvolver outras atividades correlatas. Fiscalizar estabelecimento comerciais dos quais são exigidos alvarás de saúde, verificando e orientando sobre as condições fiscais e higiênico-sanitárias, controlar qualidade de efluentes de indústrias, coletar e analisar amostras de água, emitindo laudos e enviando os para Secretaria Municipal de Saúde, aplicar inseticida em córregos e arroios, e outras atividades afins.

2.5	<u>CARGO: TÉCNICO EM RAO X</u>		
2.5.1	CÓDIGO DO CARGO: M205		
2.5.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
	01	-	01
2.5.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
2.5.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.980,00		
2.5.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Técnico Profissionalizante de Técnico em Radiologia + Registro Atualizado no Órgão Competente.		
2.5.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar tarefas relacionadas com o manejo de aparelhos de Raios X e revelação de chapas radiográficas. Realização de exames que necessitem de contrastes iodados ou outros produtos farmacológicos para sua realização; realizar outras atividades correlatas.		

2.6	<u>CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS</u>
-----	---

2.6.1	CÓDIGO DO CARGO: M206			
2.6.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
03		-	-	03
2.6.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
2.6.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.604,00			
2.6.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + habilitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art. 6º, II da Lei Federal nº 11.350/2006.			
2.6.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar as tarefas de análise e acompanhamento do comportamento epidemiológico de doenças e agravos de interesse municipal e dos âmbitos federal e estadual, respeitada a hierarquia entre as instâncias; Participar na formulação de políticas, planos, programas de saúde e na organização dos serviços; Executar as tarefas de implantação, gerenciamento e operacionalização dos sistemas de informações de base epidemiológica para a análise da situação de saúde e a realização das investigações epidemiológicas com a solicitação de apoio a outras instâncias do SUS, nos casos de necessidades técnicas e/ou administrativas; Participar, junto às instância responsáveis pela gestão da rede assistencial, na definição de padrões de qualidade de assistência; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Atuar na promoção de educação continuada dos recursos humanos e o intercâmbio técnico-científico com instituições de ensino, pesquisa e outras; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe de vigilância; Executar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.			

2.7	<u>CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM</u>			
2.7.1	CÓDIGO DO CARGO: M207			
2.7.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
07		-		07
2.7.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
2.7.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.980,00			
2.7.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Técnico Profissionalizante de Técnico em Enfermagem, Registro Atualizado no COREN.			
2.7.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; Participar da elaboração do plano de			

assistência de enfermagem, contribuindo com sugestões, dados e informações; Atuar na supervisão de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência e acompanhando a execução das tarefas; Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividade ou enfermagem na educação de grupos da comunidade; Coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando vistorias e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem; Auxiliar o médico legista em perícias médico-legais, colhendo o material biológico para pesquisar toxicológica e outras, ficando responsável pelos exames dos materiais colhidos, bem como por sua guarda; Prestar assistência médica sob supervisão, em dispensários, hospitais, laboratórios e consultórios, executando atividades de apoio; Desempenhar outras atividades correlatas.

2.8	<u>CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA</u>			
2.8.1	CÓDIGO DO CARGO: M208			
2.8.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
02		-		02
2.8.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
2.8.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.320,00			
2.8.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo + registro no CRO			
2.8.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Destinado a exercer atividades específicas relacionadas a serviço auxiliares de odontologia, sob a supervisão de Odontólogo.			

2.9	<u>CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE</u>			
2.9.1	CÓDIGO DO CARGO: M209			
2.9.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
02		-		02
2.9.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
2.9.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.980,00			
2.9.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Técnico Profissionalizante de Técnico em Contabilidade + Registro Atualizado no Órgão Competente e Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos.			

2.9.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Destinada a exercer atividades específicas relacionadas a serviços auxiliares de orientação e execução de tarefas a contabilidade e escrituração de fatos administrativos, sob a orientação e supervisão de Contador.
--------------	---

2.10	<u>CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO (LEI 1.307/2022)</u>		
2.10.1	CÓDIGO DO CARGO: M210		
2.10.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
	09	-	09
2.10.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
2.10.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.320,00		
2.10.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível médio completo		
2.10.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.		

NÍVEL SUPERIOR

3.1	<u>CARGO: SERVIÇO SOCIAL</u>		
3.1.1	CÓDIGO DO CARGO: S301		
3.1.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
	03	-	03
3.1.3	JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais		
3.1.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.310,74		
3.1.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior Completo Bacharelado em Serviço Social + Registro Atualizado no Órgão Competente.		
3.1.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Coordenar palestras; participar de reuniões de orientação educacional, de projetos em parceria com a comunidade; encaminhar alunos que apresentar problemas de vínculo social e cultural; planejar atividades em geral, juntamente com outros		

técnicos; atender solicitações junto ao Juizado de Menores. Receber o encaminhamento de alunos que apresentar problemas de vínculo social e cultural, entrevistá-lo, contatar com pais e professores, encaminhando-os, se necessário, a outros profissionais; coordenar palestras para pais, alunos e professores, recebendo solicitações das escolas, desenvolvendo assuntos previamente estabelecidos pelas mesmas, conforme problemas apresentados; planejar juntamente com outros técnicos atividades a serem trabalhadas no decorrer do ano; participar de Fórum que visam o combate a Violência e de outros projetos; receber solicitações do Juizado de Menores; coordenar programas sociais de nível federal, estadual e/ou municipal; executar outras tarefas afins.

3.2	<u>CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO</u>			
3.2.1	CÓDIGO DO CARGO: S302			
3.2.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-		01
3.2.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
3.2.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.393,17			
3.2.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior em Medicina Veterinária + Registro Profissional no CRMV			
3.2.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Destinada a profissionais habilitados a exercer atividades específicas de supervisão, programação, coordenação e execução, em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, de estudos e tarefas relativas a métodos e técnicas de produção e controle de medicamentos, análises toxicológicas, hematológicas e clínicas para apoio de diagnósticos.			

3.3	<u>CARGO: ENFERMEIRO</u>			
3.3.1	CÓDIGO DO CARGO: S303			
3.3.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
07		-		07

3.3.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
3.3.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.121,54
3.3.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior Completo em Enfermagem + Registro Atualizado no Órgão Competente.
3.3.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar atividades de nível superior, de grande complexibilidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos a observação, ao cuidado e a educação sanitária dos doentes, a aplicação de tratamentos prescritos, bem como, a participação de programas voltados para a saúde pública. Descrição Analítica: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospital, unidades sanitárias, ambulatoriais e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinadas médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros ; aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros, aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos, requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento a autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.

3.4	<u>CARGO: FARMACÊUTICO</u>			
3.4.1	CÓDIGO DO CARGO: S304			
3.4.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		-		01

3.4.3	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais
3.4.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.393,17
3.4.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior Completo Bacharelado em Farmácia + Registro Atualizado no Órgão Competente.
3.4.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar procedimentos de gerência, administração e supervisão da farmácia básica municipal e organização de relatórios, além de desenvolver as ações inerentes à assistência farmacêutica e desenvolver ações de vigilância sanitária estabelecimentos que comercializem insumos farmacêuticos, drogas e medicamentos: participar dos programas de saúde pertinentes; realizar outras atividades correlatas.

3.5	<u>CARGO: NUTRICIONISTA</u>		
3.5.1	CÓDIGO DO CARGO: S305		
3.5.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
01		-	01
3.5.3	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais		
3.5.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.393,17		
3.5.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior Completo em Nutrição e Registro Atualizado no Órgão de Classe		
3.5.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Destinada a profissionais habilitados a exercer atividades específicas de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, referentes a educação alimentar, nutrição e dietética, para os indivíduos ou coletividade.		

3.6	<u>CARGO: ODONTÓLOGO</u>		
3.6.1	CÓDIGO DO CARGO: S306		
3.6.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência		Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
04		-	04
3.6.3	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais		

3.6.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.393,17
3.6.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior Completo em Odontologia e Registro Atualizado no Órgão de Classe
3.6.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos peripécias, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes. Restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos peripécias, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos Peri apical; infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; executar outras tarefas afins.

3.9	<u>CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR- PEDAGOGIA</u>		
3.9.1	CÓDIGO DO CARGO: S307		
3.9.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva
	25	-	25
3.9.3	JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais		
3.9.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.297,15		
3.9.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Pedagogia ou Magistério Superior - Licenciatura Plena - expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecido pelo MEC.		
3.9.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Docência na Educação Básica para área pedagógica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.		

3.10	<u>CARGO: MÉDICO</u>
3.10.1	CÓDIGO DO CARGO: S308

3.10.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
02	-		02
3.10.3	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais		
3.10.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 8.000,00		
3.10.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior Completo em Medicina e Registro Atualizado no Órgão de Classe (CRM) .		
3.10.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Efetuar serviços de clínica geral e/ou outros serviços médicos de acordo com a especialização do profissional, principalmente nos plantões. Atender a consultas médicas em ambulatorios, hospitais, postos de saúde da família (PSFs) e unidade sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminha-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; executar outras tarefas afins.		

EDITAL Nº 001/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
001/2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

Texto: Interpretação de texto; alfabeto; sílaba; encontro vocálico; encontro consonantal; sílaba tônica; substantivo, coletivo, acentuação; sinônimos e antônimos; frase, tipos de frase; substantivo próprio e comum; gênero, número e grau do substantivo, adjetivo, advérbio, tempos verbais, concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Geografia do Estado do Tocantins nos séculos XX e XXI; Organização política do Estado do Tocantins; Atualidades, História do Estado do Tocantins e do município de ARAGUATINS– TO (Política, economia, geografia, sociedade e cultura)

MATEMÁTICA:

Números naturais, números inteiros, números racionais: quatro operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação) em problemas envolvendo situações da vida prática.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Emprego do pronome relativo; Emprego das conjunções e das preposições; Sintaxe de colocação; Colocação pronominal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego do acento da crase; Nexos

semânticos e sintáticos entre as orações; na construção do período; Emprego dos sinais de pontuação. Compreensão e estruturação de textos; Coesão e coerência textual; Semântica: sinônimos; antônimos; polissemia; Vocábulo homônimos e parônimos; Denotação e conotação; Sentido figurado; Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica; Formação de palavras: prefixos e sufixos; Flexão nominal de gênero e número; Flexão verbal: verbos regulares e irregulares; Vozes verbais; Emprego dos modos e tempos verbais; Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento.

ATUALIDADES

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e Ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia, sociedade, cultura e História do Estado do Tocantins e do município de ARAGUATINS -TO.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de hardware e software; Dispositivos de entrada/saída e suas propriedades; Conceitos básicos do ambiente Windows 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook); Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico, busca e pesquisa na internet. Noções de serviços: Internet e Intranet; Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas; Vírus e antivírus, Spam, Phishing, Malware.

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal de 1988: Capítulo VII - Da Administração Pública; DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito; objeto e fontes do Direito Administrativo; Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro; Poderes da Administração: vinculado; discricionário; hierárquico, disciplinar e regulamentar; Organização administrativa; Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificações; pressupostos e espécies; invalidação; anulação; revogação e convalidação; Prescrição e Decadência no âmbito da Administração Pública; Processo Administrativo; Processo Administrativo Disciplinar; Licitação – Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21: princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; modalidades; revogação e anulação; Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão; Improbidade Administrativa; Serviços Públicos: conceito; classificação; concessão; permissão e autorização; Administração direta e indireta; Administração Indireta e seus entes integrantes; Responsabilidade Civil da Administração: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis; Controle da Administração: tipos e formas de controle; controle hierárquico; controle interno; controle externo; Bens públicos; Lei Orgânica do Município de ARAGUATINS-TO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

M201 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Leis orgânicas da saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90. Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas

endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o pré-natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania.

M202 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Lei Orgânica do Município; Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa; Elementos da comunicação; Comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho; Trabalho em equipe; Noções de relações humanas e conflito; A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Noções de administração de materiais: recebimento, guarda, conservação, distribuição, classificação, catalogação, controle e inventário de estoque. Noções de controle orçamentário. Noções de Administração Financeira: controle de saldos e movimentação bancária. Lei de Responsabilidade Fiscal. Redação Oficial. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre higiene e segurança do trabalho. Ética na prestação de serviços.

M203 MONITOR DE ALUNO (LEI 1.307/2022): Princípios constitucionais da educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislação complementar. Fundamentos históricos, filosóficos e políticos da educação. Psicologia e educação. História da educação brasileira. Proposta pedagógica e autonomia da escola. Avaliação do processo educativo. Prática pedagógica: métodos e princípios. Educação especial. Parâmetros curriculares nacionais. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação. Conhecimentos básicos de higiene, saúde e nutrição infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Teóricos da educação. Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Educação Especial e Educação Inclusiva. Práticas Promotoras de Igualdade Racial. Educação das Relações Étnico-Raciais. Cuidados e atenção com crianças, adolescentes e adultos. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, Disciplina e Comportamento. Relações de poder. Questões sociais desafiadoras na escola. Limpeza e organização dos espaços e rotina na educação. Recreação, ludicidade, jogo e brincadeira. Nutrição e Alimentação. Repouso e Sono. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Violência e drogas na escola. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Adaptação à escola, relação escola e família. Relacionamento pais e escola, ambiente educacional e familiar, participação dos pais.

M204 FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976; Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977; Lei 11.105, de 24 de março de 2.005; Resoluções ANVISA: nº 275/2.002, de 21 de outubro de 2.002; nº 267, de 25 de setembro de 2.003 e nº 216, de 15 de setembro de 2.004; Portarias do Ministério da Agricultura: nº 46, de 10 de fevereiro de 1.998 e nº 368, de 04 de setembro de 1.997; Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carne em geral e zoonoses; Vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental.

M205 TÉCNICO EM RAIOS X: Física da Radiação (Natureza, Produção e Propriedades dos Raios X); Constituição e Funcionamento dos Aparelhos de Raios X; Constituição dos Tubos Formadores de Raios X; Unidade de dose e dosimetria; Filmes Radiográficos e Processamento Radiográfico; Fatores que influem na formação das imagens radiográficas; Os efeitos biológicos e os riscos associados aos Raios X; Radioproteção; Técnicas Radiográficas na Rotina Médica; Anatomia Radiográfica das principais incidências médicas; Técnicas Radiográficas Odontológicas; Anatomia Radiográfica das principais incidências odontológicas; Erros nas radiografias; Garantia de qualidade. SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

M206 AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS: Lei 8.142/90 – Controle Social e Financiamento do SUS; quem é o Agente de Combate às Endemias; atribuições do Agente de Combate às Endemias; ações a serem desenvolvidas pelo Agente de Combate às Endemias; sistema de Informação que o Agente de Combate às Endemias trabalha; finalidade do sistema de informação para o trabalho do Agente de Combate às Endemias; processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Prevenção e promoção da Saúde: Visita Domiciliar - Saúde e comunidade. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Conceitos de eficácia e eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliações em saúde: conceitos, tipos instrumentos e técnicas; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Alterada pela Retificação do Edital 01/2023 em 04/01/2023 Página 27 de 29 Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. Biologia dos vetores; reconhecimento geográfico; tratamento e cálculo para tratamento. Pesquisa Entomológica. Criadouros. Coleta seletiva do lixo; Riscos ambientais: contaminantes (produtos químicos); Ética profissional; Manuseio de inseticida e uso de E.P.I.; Organização e operação de campo.

M207 TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Legislação em Saúde: Lei n.º 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Código de Ética em Enfermagem. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico- anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política

Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

M208 AUXILIAR DE ODONTOLOGIA: Políticas Públicas de Saúde: Portaria 2488/11. Leis 8080/90 de 19/09/1990 (princípios e diretrizes). Portaria 399/06 – Pacto pela Saúde 2006. Constituição Federal artigos 196 a 200. Biossegurança: Cuidados necessários para controle de infecção. Métodos de esterilização. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento. Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação. Ergonomia: Espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho. Placa bacteriana: Identificação, morfologia, fisiologia, relações no meio bucal; Higiene dentária: técnicas de escovação supervisionada. Anatomia, fisiologia e patologia da cavidade bucal. Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão e lesões de mucosa. Conceito, etiologia, evolução, medidas de promoção/prevenção. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Medidas de prevenção/promoção da saúde bucal. Organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, flúor terapia, educação em saúde bucal. Preenchimento de fichas de controle e fichas clínicas, registros em odontologia. Diagnósticos e primeiros socorros de situações de urgência/emergência no consultório dentário.

M209 TÉCNICO EM CONTABILIDADE: 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros. 7.1 Descontos. 7.2 Tributos. 7.3 Aluguéis. 7.4 Variação monetária/cambial. 7.5 Folha de pagamento. 7.6 Compras. 7.7 Vendas e provisões. 7.8 Depreciações e baixa de bens. 8 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 10 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo e composição. 11 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo e composição. 12 Noções de matemática financeira. 13 Noções de finanças. 14 Noções de orçamento. 15 Noções de tributos e seus impactos nas operações das empresas. 16 Decreto nº 5.450/2005. 17 Lei nº 6.404/1976 e alterações, legislação complementar e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 18 Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC).

M210 ASSISTENTE DE ALUNO (LEI 1.307/2022): 1. Noções das características de desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. 2. Adolescência e juventude: aspectos físicos e psicossociais. 3. Contexto social e escola: diversidade cultural, gênero, preconceito, uso de drogas, violência e mídia nas relações escolares. 4. A organização dos tempos e espaços na escola. 5. A Educação das Relações Étnico Raciais no Âmbito da Educação Básica. 6. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/90) atualizado. 7. Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/13) atualizado. 8. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/96) atualizada. 9. Noções sobre a acessibilidade para pessoas com deficiência (Lei nº 10.048/00, Lei nº 10.098/00, Decreto nº 5.296/04). 10. Lei nº 13.146/15 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 11. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Lei nº 7.853/89, Decreto nº 3.298/99). 12. Noções de Segurança do Trabalho, Ergonomia e Primeiros Socorros no ambiente escolar. 13. Noções de relações humanas; relações

interpessoais e atendimento ao público; equipe multiprofissional; Ética e postura profissional. 14. Noções de organização escolar. 15. Noções sobre currículo escolar: Projeto Político Pedagógico.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e estruturação de textos; Coesão e coerência textual; Semântica: sinônimos; antônimos; polissemia; Vocábulo homônimos e parônimos; Denotação e conotação; Sentido figurado; Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica; Formação de palavras: prefixos e sufixos; Flexão nominal de gênero e número; Flexão verbal: verbos regulares e irregulares; Vozes verbais; Emprego dos modos e tempos verbais; Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento; Emprego do pronome relativo; Emprego das conjunções e das preposições; Sintaxe de colocação; Colocação pronominal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego do acento da crase; Nexos semânticos e sintáticos entre as orações; na construção do período; Emprego dos sinais de pontuação.

ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do Estado do Tocantins e do município de ARAGUATINS- TO.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos de hardware e software; Dispositivos de entrada/saída e suas propriedades; Conceitos básicos do ambiente Windows 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook); Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico, busca e pesquisa na internet. Noções de serviços: Internet e Intranet; Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas; Vírus e antivírus, Spam, Phishing, Malware.

LEGISLAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO / NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Constituição Federal de 1988: Capítulo VII - Da Administração Pública; DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito; objeto e fontes do Direito Administrativo; Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro; Poderes da Administração: vinculado; discricionário; hierárquico, disciplinar e regulamentar; Organização administrativa; Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Atos administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificações; pressupostos e espécies; invalidação; anulação; revogação e convalidação; Prescrição e Decadência no âmbito da Administração Pública; Processo Administrativo; Processo Administrativo Disciplinar; Licitação: Lei 8.666-1993 e Lei 14.133-2021: princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; modalidades; revogação e anulação; Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão; Improbidade

Administrativa; Serviços Públicos: conceito; classificação; concessão; permissão e autorização; Administração direta e indireta; Administração Indireta e seus entes integrantes; Responsabilidade Civil da Administração: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis; Controle da Administração: tipos e formas de controle; controle hierárquico; controle interno; controle externo; Bens públicos; Lei Orgânica do Município de ARAGUATINS - TO.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

S301 SERVIÇO SOCIAL: Serviço Social contemporâneo nas relações de trabalho; O Assistente Social no processo de trabalho institucional e suas implicações no resultado deste processo; A instrumentalidade no trabalho do Assistente Social; As transformações contemporâneas e suas derivações na organização e na gestão do trabalho; Planejamento, Gestão, Elaboração e execução de projetos sociais; Os Fundamentos Históricos, teóricos, metodológicos e Éticos do Serviço Social do Brasil; Código de Ética Profissional do Assistente Social e Regulamentação do Exercício Profissional - Lei 8.662/1993 e suas alterações; A Seguridade Social Brasileira, histórico da Previdência Social no Brasil e o processo de reforma da Previdência Brasileira; Constituição Federal 1988 - Capítulo dos Direitos Sociais; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política de benefícios sociais; NOB SUAS/2012 e NOB-RH/2006, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei 12.435/2011 (dispõe sobre e a organização da Assistência Social); Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015; Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Lei 7.853/1989 e decreto; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/1990; Noções sobre o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/2009; Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003; Política Nacional do Idoso - Lei 8842/1994 e seus decretos; Lei Maria da Penha - Lei 11.340/2006; Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal 7053/2009; Sistema Único de Saúde - Lei 8080/1990; Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/2009; Programas de transferência de renda com condicionalidades; A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/2009; Orientações Técnicas sobre o PAIF - Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família; B.P.C Trabalho - Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do B.P.C à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho; Declaração Universal dos Direitos Humanos.

S302 MÉDICO VETERINÁRIO: Epidemiologia: geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos; levantamentos de dados; estatística de morbidade; proporções, coeficientes e índices utilizados em estudos de saúde; coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Biologia Molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva; dengue; febres hemorrágicas; febre amarela; encefalites; leptospirose; bruceloses; tuberculoses; salmoneloses; estreptococoses e estafilococoses; doença de Lyme; pasteureloses; yersinioses; clostridioses; criptococose; histoplasmose; dermatofitoses; leishmanioses; toxoplasmose; doença de Chagas; criptosporidiose; dirofilariose; toxocaríase; teníase/cisticercose; equinococose; ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações dos animais domésticos. Biologia, vigilância e controle

de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros; roedores; insetos rasteiros; artrópodes peçonhentos; mosquitos; carrapatos; pombos. Técnicas cirúrgicas: cirurgias de esterilização em cães e gatos. Métodos e técnicas de eutanásia em animais domésticos. Noções gerais de esterilização, desinfecção e biossegurança.

S303 ENFERMEIRO: Ética. Lei do Exercício Profissional. Gerenciamento em Enfermagem: planejamento, supervisão, coordenação e avaliação. Liderança. Tomada de decisão. Educação em Serviço. Educação continuada. Educação permanente. Importância da comunicação nas relações humanas no serviço de enfermagem. Trabalho em equipe. Saúde Ocupacional. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Biossegurança. Precauções padrão ou básicas. Segurança do paciente. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Atenção na saúde: da mulher; do homem; da criança e do adolescente; do adulto; da pessoa idosa; da população negra; da população indígena; da população em situação de rua. Atenção em saúde mental: redução de danos no sofrimento mental, drogadição, tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. Ações na atenção à saúde: promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Assistência domiciliar. Educação em saúde. Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos. Central de Material e Esterilização. Centro Cirúrgico. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Programa Nacional de Imunização; Doenças imunopreveníveis. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças e agravos não transmissíveis. Assistência de enfermagem frente a violência. Assistência de enfermagem em feridas. Política nacional de atenção às urgências. Assistência de enfermagem na urgência e emergência: cardiovasculares, respiratórias, renais, neurológicas, metabólicas em traumas, em queimados, em acidentes com animais peçonhentos, em afogamento. Assistência de enfermagem ao paciente em estado crítico. Assistência de enfermagem nas emergências obstétricas e psiquiátricas. Gestão em Saúde e Organização dos Serviços. Serviços públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Legislação em Saúde: Lei n.º 8.080/1990; 8.142/1990; Lei n.º 12.401/11; Lei Complementar n.º 141/12; Decreto n.º 7.508/2011.

S304 FARMACÊUTICO: Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da Farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98; Medicamentos de referência, similares e genéricos. FARMACOTÉCNICA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. CONTROLE DE QUALIDADE: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físicoquímicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. ÉTICA PROFISSIONAL: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS.

EPIDEMIOLOGIA: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de 19 resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. **LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS:** Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

S305 NUTRICIONISTA: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosões do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional, Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento.

S306 ODONTÓLOGO: Profilaxia e o policiamento sanitário nas áreas de reflexo na higiene; saúde e meio ambiente dos municípios; Odontologia em Saúde Coletiva; Sistema de saúde; Sistema Único de Saúde (SUS); Princípios; Lei Orgânica da Saúde; Áreas de atuação; Legislação; Origem e evolução; Conselho Nacional de Saúde; Medicina preventiva e social; Cartão Nacional de Saúde; Portarias do Ministério da Saúde; Epidemiologia; Medidas de Morbi-Mortalidade; Coeficiente e taxas; Medidas de frequência; Atribuições do Agente Comunitário; Agente de Saúde da Família; Profissionais não-médicos; O posto de saúde ou centro de saúde e a Odontologia; Saúde bucal e cidadania; Gestão de Pessoas; Gestão em Saúde Pública; Equipe de saúde bucal; Marketing em Odontologia de Saúde Pública; Ecologia microbiana da cavidade oral; Prevenção em Odontologia; Diagnóstico e tratamento da doença cárie; Dentística Resaturadora; Patologia Bucal; Tratamento conservador e radical dos canais radiculares; Utilização do Flúor tópico e Sistêmico; Prevenção e tratamento da doença periodontal; Fissuras labiopalatais; Radiologia; Odontogeriatrics; Biossegurança; Ética e Odontologia legal; tecnologia; informática; equipamentos odontológicos; atuação das THD e ACD na Odontologia. Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais; educação para a saúde e métodos preventivos. Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento; desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais; controle de infecção; medicamentos. Semiologia: Anamnese; métodos e técnicas de exame; diagnóstico; plano de tratamento. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal - características clínicas; diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Câncer bucal: fatores de risco; prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Doenças sexualmente transmissíveis. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos; receituário. Anestesiologia: considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; Acidentes: risco e prevenção; indicações; contraindicações e emergências. Cariologia: epidemiologia; diagnóstico; patologia e prevenção da cárie dentária. Dentística: princípios gerais dos preparos de cavidade; nomenclatura e

classificação das cavidades; preparo de cavidades para restaurações metálicas e estéticas; materiais restauradores; cimentos e bases protetoras; proteção do complexo dentina-polpa. Radiologia: Técnicas; equipamentos e interpretação. Periodontia: prevenção; diagnóstico e tratamento dos problemas periodontais. Endodontia: topografia da cavidade pulpar e periápice - diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; traumatismos e emergências; materiais utilizados. Prótese: diagnóstico; plano de tratamento; técnicas; materiais; prótese fixa e removível. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. Traumatismo. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das afecções bucais em crianças e adolescentes; anomalias do desenvolvimento. Oclusão: fundamentos biológicos; classificação das más-oclusões.

S307 PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR- LICENCIATURA PLENA: Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. A brincadeira e o desenvolvimento infantil. Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos.

EDITAL Nº 001/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
001/2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
ANEXO III
DAS RECOMENDAÇÕES E PREVENÇÃO AO COVID-19

1. DA ENTRADA NO LOCAL DA PROVA

1.1. SOLICITAÇÃO DE DISTANCIAMENTO

O candidato será orientado sobre o devido distanciamento e possíveis aglomerações. Serão também afixados em locais de fácil visualização, impressos com informações necessárias à prevenção de contágio do COVID19.

1.2. DISTANCIAMENTO AO ENTRAR NO LOCAL DA PROVA

O candidato deverá obedecer às marcações no chão, na entrada de cada local de prova, indicando a distância segura entre candidatos, conforme Cartilha Informativa do Ministério da Saúde (MS). Após entrar no Local de Prova, o Candidato será direcionado para a sua sala. Não será permitida a permanência nos corredores.

1.3. RECOMENDAÇÃO DO USO DE MÁSCARA

O uso da máscara será RECOMENDADO como medida preventiva de contágio do COVID.

2. ANTES DE ENTRAR NA SALA DA PROVA

2.1. SOLICITAÇÃO DE DISTANCIAMENTO

Será disponibilizado Fiscais de Corredor com borrifadores de Álcool 70° INPM, aplicando nas mãos dos candidatos, conforme for solicitado. Estes Fiscais também garantirão o distanciamento seguro, conforme orientação do MS, evitando possíveis aglomerações.

2.2. ORGANIZAÇÃO DE FILAS

Os candidatos serão devidamente organizados em filas (INDIANA), obedecendo as marcações no chão, conforme orientação do Ministério da Saúde – MS, para acessar à sala de aplicação da prova.

3. ENTRADA NA SALA DE APLICAÇÃO DE PROVA

3.1. ACESSO À LISTA DE PRESENÇA E ACOMODAÇÃO DO CANDIDATO

Os candidatos serão recepcionados na porta da sala por um Fiscal devidamente paramentado por EPI'S (máscara e luva). Serão também submetidos a assinar a lista de presença, após apresentação de documento pessoal, e a higienizar as mãos com álcool 70° INPM. Em seguida serão encaminhados às devidas carteiras, que serão organizadas com distanciamento mínimo de 01 (UM) metro, conforme recomendação do Ministério da Saúde – MS.

4. USO DE BEBEDOUROS E BANHEIROS

4.1. ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS ÀS ÁREAS EXTERNAS DA SALA

O candidato que comunicar necessidade de acesso às áreas externas, será devidamente acompanhado por um Fiscal que manterá o devido distanciamento. Ao retornar à sala, o candidato será submetido a higienizar novamente as mãos com Álcool 70° INPM.

5. AO FINALIZAR A PROVA

5.1. DO ENCERRAMENTO DA PROVA

Seguirá a mesma regra do Edital, onde o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova e não terá acesso aos banheiros e bebedouros.

6. IMPRESSOS INFORMATIVOS

6.1. Serão fixados em todo perímetro do Local de Prova, onde o Candidato tiver acesso, informativos sobre condutas preventivas e orientações do Ministério da Saúde-MS, em combate à COVID-19.

CARLOS RICARDO RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

DOUGLAS GOMES CORREIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MEMBRO

CARMEM BARRETO FALCÃO SILVA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MEMBRO

ADRIANO MIRANDA DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MEMBRO

RUY MATOS OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMBRO

THAIS CRISTINA SOUSA DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA HABITAÇÃO

□

EDITAL Nº 001/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS -TO
001/2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO
ANEXO IV - PROVA DE TÍTULOS

1. Os candidatos classificados no cargo **S307 PROFESSOR NIVEL SUPERIOR**, serão convocados para a etapa final das provas (prova de títulos), onde deverão apresentar os respectivos documentos comprobatórios em período estipulado no QUADRO I - CRONOGRAMA GERAL deste edital.
2. A análise dos títulos é limitada ao número máximo de DEZ PONTOS, conforme especificado na TABELA DE TÍTULOS deste Edital, e possui caráter somatório a prova objetiva.
3. Após a divulgação e publicação dos candidatos classificados na data constante no CRONOGRAMA deste Edital, o candidato convocado para a Prova de Títulos deverá enviar os títulos, conforme edital de convocação.
4. O envio dos títulos serão, exclusivamente, na sua forma eletrônica, todas as informações necessárias estarão disponíveis no site do ICAP.
5. Serão considerados, para efeito de pontuação, somente os títulos especificados na TABELA DE TÍTULOS deste Edital, limitada a pontuação máxima de 10 (DEZ) pontos para o devido cargo. Mesmo se a soma dos valores dos títulos apresentados for superior a esse valor.
6. Somente serão considerados títulos, aqueles expedidos por Instituições de Ensino, nos termos da Lei, devidamente reconhecidas.
7. Cada título será considerado e avaliado apenas uma vez.
8. A entrega dos títulos não assegura ao candidato a aceitação dos mesmos pela **Prefeitura Municipal de ARAGUATINS-TO**, bem como pela Organizadora do Concurso.
9. Serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual).

10. Documentos expedidos no exterior somente serão aceitos quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
11. Nos casos de aprovação/classificação em outros concursos, não serão computados para efeito de prova de títulos:
 - I. Comprovante de processos seletivos para residência, estágios, cursos, monitorias ou outros que não visem ao provimento de cargo ou emprego público.
 - II. Títulos não correspondentes ao Cargo concorrido.
 - 11.1. As declarações/certidões especificadas no item 11 deverão ser em papel timbrado pelo emissor e assinadas por profissional competente.
 - 11.2. O descumprimento do subitem anterior implicará na não aceitação do título apresentado.
12. Somente serão avaliados os títulos especificados e entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital.
13. Não serão aceitos títulos entregues por outro meio que não o estabelecido neste Edital ou no Edital de Convocação para entrega de Títulos.
14. A avaliação dos títulos será feita pela Empresa Organizadora. O resultado será publicado no endereço eletrônico da Organizadora (<http://www.icap-to.com.br>) e em forma de extrato no Diário Oficial do Estado e/ou do município.
15. Não serão aceitos documentos comprobatórios na fase de recursos sobre o resultado da Prova de Títulos, não cabendo como recurso a apresentação de nenhum documento complementar.
16. Para fins de comprovação, no ato da posse, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios referentes a esta prova de títulos. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata DESCLASSIFICAÇÃO do proponente que o tiver apresentado.
17. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.
18. Os documentos entregues não serão devolvidos.

TABELAS DE TÍTULOS:

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade de Títulos (MÁXIMO)	Valor Unitário (PONTOS)	Valor Máximo (PONTOS)
APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO EM OUTROS CONCURSOS	06	0,5	0,3
ESPECIALIZAÇÃO	02	1	2
MESTRADO	1	2	2
DOUTORADO	1	3	3
TOTAL:			10

OBS: Os candidatos convocados para esta etapa, deverão observar a quantidade máxima permitida de títulos por tópico. A pontuação final será de acordo com os dispostos da tabela acima.

